

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 4481/2006 (2.ª série). — Por despacho do almirante chefe do Estado-Maior da Armada de 21 de Março de 2006:

Fernando António Silva Santos, motorista de pesados — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva, com efeitos a partir de 29 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel de Figueiredo Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 4482/2006 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal do quadro do pessoal civil da Marinha referida a 31 de Dezembro de 2005, homologada em 22 de Março de 2006 pelo contra-almirante director do Serviço de Pessoal.

23 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, CMG.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 8268/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director de serviços de Pessoal (ex-Direcção de Apoio de Serviços de Pessoal).* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida nos n.ºs 6 e 7 do despacho n.º 18 963/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no major-general José Carlos Mendonça da Luz, director de Serviços de Pessoal, a competência que em mim foi delegada para autorizar:

- A nomeação da Banda do Exército e da Orquestra Ligeira do Exército para actividades que não impliquem o direito a abono de ajudas de custo;
- A concessão de credenciações nacionais do grau confidencial ao pessoal sob a sua direcção.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 6 do despacho n.º 18 963/2003 identificado no número anterior, mais subdelego no major-general José Carlos Mendonça da Luz, a competência, resultante dos artigos 17.º, n.º 1, alínea *a*) e 4.º, alínea *b*), do sobredito diploma legal, para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como com empreitadas de obras públicas, até € 49 879,80.

3 — Desde já fica autorizado o major-general José Carlos Mendonça da Luz a subdelegar no subdirector da DAMP a competência para a prática dos actos referidos nos números anteriores.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Março de 2006. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 8269/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, e após anuência dos serviços de origem:

Maria Manuela Vilela Monteiro de Azevedo, Manuela Susana Moreno Oliveira Araújo e Pedro Miguel Ferreira e Sá, enfermeiros gra-

duados da carreira de enfermagem pertencentes, respectivamente, ao quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, Instituto Português do Sangue/Centro Regional do Sangue do Porto — nomeados definitivamente enfermeiros graduados da carreira de enfermagem do quadro de pessoal civil do Exército, precedendo processo de transferência, ficando colocados a prestar serviço no Hospital Militar Regional 1. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Comando da Região Militar do Sul

Escola Prática de Engenharia

Despacho n.º 8270/2006 (2.ª série). — *Subsubdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 22 081/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Engenharia, tenente-coronel de engenharia Firme Alves Gaspar, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 12 400.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Setembro de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

14 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *José Nunes da Fonseca*, COR ENG.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 5

Despacho n.º 8271/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 5 do despacho n.º 5481/2006 (2.ª série), de 15 de Fevereiro, do comandante operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006:

- Até € 50 000 — no 2.º comandante, tenente-coronel PILAV (059475-L) Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto;
- Até € 37 500 — no comandante do Grupo de Apoio, tenente-coronel TOMET (043607-A) José Manuel dos Reis Dias;
- Até € 25 000 — no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, major (ADMAER 082184-F) Alexandre Rosa de Oliveira Borges;
- Até € 2500 — no comandante da Esquadrilha de Administração Financeira, capitão ADMAER (108314-H) Gilberto Lopes Marques.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

22 de Março de 2006. — O Comandante, *João Luiz Ramirez de Carvalho Cordeiro*, COR/PILAV.

Base Aérea n.º 6

Despacho n.º 8272/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pelo despacho n.º 5481/2006, de 15 de Fevereiro, do comandante do Comando Ope-